

Numero: 20.672  
Patente: 53788  
Data: 24/05/1973



DC00164G40000998SOS



O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil,  
attendendo ao que requere o Horacio de Gusmão Coelho, brasileiro, empregado  
publico, domiciliado nesta cidade do Rio de Janeiro,

resolve conceder-lhe, pelo prazo de quinze annos, o uso, gozo,  
beneficios e vantagens da sua invenção de "uma armação metallica girato-  
ria, destinada a diversões publicas"

conforme  
o relatório e desenho depositado sob o n.º 20.672.

O Ministro do Estado dos Negocios da Agricultura, Industria  
e Commercio assim o faça executar.

Rio de Janeiro, em vinte e quatro de Maio de mil  
novecentos e vinte e tres, centesimo segundo da Independencia e  
trigesimo quinto da Republica.

Arthur de Azevedo Bernardes

Miguel Calmon du Pin, e Souza

MEMORIAL DESCRITIVO DA INVENÇÃO DE "UMA NOVA ARMAÇÃO GIRA-TORNA, DESTINADA A DIVERSÕES PUBLICAS", PARA QUE SEJA PRIVILEGIADO TITULO DE BREVETE DE INVENÇÃO, DOMICILIANDO NESTA CIDADE DO RIO DE JANEIRO.

São bastante conhecidas as armações metálicas giratorias empregadas principalmente para corridas de cavallos mecanicos em combinação com planos para distribuição de premios. Em geral, taes armações, entre outros defeitos, se resentem da falta de estabilidade, de controlo contra a fraude e de esthetica. Para obviar estes inconvenientes, tem por objecto esta invenção uma armação inteiramente nova, que passa a ser descripta com referencia ao desenho anexo, em que é ella representada em elevação e em vista de topo.

A armação é constituida por: um eixo de aço vertical (3) cuja extremidade inferior (12) trabalha como pião sobre esferas, em uma base de cimento (13), assente no solo, ao passo que a superior gira em um mancal sobre esferas (2) fixada em um travessão horizontal de madeira (1); uma roda ou mostrador graduado, ou não (6) provido de um numero arbitrario de espigões (5) para adaptação de cavallos ou outros animaes artificiaes; duas luvas (4 e 10) fixadas no eixo, para manterem o mostrador em plano horizontal, sendo uma para prender as cantoneiras, que formam os raies do mostrador, e outra para prender as barras ou vergalhões de ferro (9) que servem de suporte inferior ao dito mostrador; uma alavanca de qualquer typo (11), para movimentar o aparelho; uma barra (14) de ferro para prender as cantoneiras; uma agulha amovivel (7) para representar em qualquer ponto a chegada do vencedor, e uma cobertura de qualquer material, madeira, lona ou cimento (8).

A maior estabilidade do aparelho é obtida principalmente pela disposição das barras ou vergalhões (9), que se irradiam obliquamente do baixo para cima para suportarem o mostrador, eliminando-se os esforços de tracção, e pelo trabalho do eixo em mancaes sobre esferas.

O controlo contra fraude é assegurado por serem amoviveis os animaes, com os seus numeros, e a agulha indicadora do vencedor; de modo que

*W. P. J. M. H. 1924*  
*P. S. B. S.*

continuamente ou sempre que se desejar, podem ser invertidas a ordem e a numeração dos animais, e mudado o ponto de chegada.

Ganha a esthetica principalmente por apresentar os animais correndo em campo livre, desembaraçado, como é, das barras de suporte, cujas revoluções, nas armações conhecidas, afeiam o campo, afastando-o muito do natural, e podem provocar vertigens.

Esta armação se adapta naturalmente a qualquer plano de distribuição de premios, principalmente por meio de coupons de casa commerciaes, servindo-lhes de propaganda. Deixo, porém, de descrever um determinado plano, por não ser característico da invenção.

Reivindicação

Uma armação metallica para corridas de animais artificiaes ou fins analogos, caracterizada por uma roda ou mostrador supportado por cantoneiras radiaes, umas horizontaes e outras obliquas a lutas fixadas no eixo, que gira sobre mancaes de espheras, sendo a roda provida de pinoes em que se adaptam animaes de qualquer feitio ou outras representações com os respectivos numeros, e havendo na cobertura de aparelho uma agulha amóvivel para indicar arbitrariamente o posto vencedor; tudo substancialmente como o descripto e para fins especificados.

*Rio de Janeiro 3 de Março de 1925.*

*Joaquim Carneiro*

*Rio de Janeiro 3 de Março de 1923.*

*Joaquim Carneiro*



